DECRETO Nº 146/2.015

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNICAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I, letra H da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO a necessidade de se criarem mecanismos que propiciem maior controle, celeridade e dinamismo às rotinas financeiras de competência do Prefeito Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Governo, Armando Greco Neto, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 052.080.066-42, a competência para assinar cheques, empenhos, contratos, autorizações de pagamento e demais movimentações financeiras de competência do Prefeito Municipal, referentes as despesas das Secretarias do Município de Abaeté-MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze. (23/11/2.015).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal